



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ
Av Pedro Freitas, s/n, Bloco C, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-1900 - www.investepiaui.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00147.000286/2023-63

1.0. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de projeto de infraestrutura interna e ambientação do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí, incluindo confecção, montagem e instalação de móveis planejados (estofados, cadeiras, cabines, tablados, arquibancadas, mesa), persianas, divisórias e piso/teto em vidro, para a Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ.

2.0 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se de justificativa visando à instrução de procedimento licitatório, em sua forma eletrônica, para contratação de empresa para execução de projeto de infraestrutura interna e ambientação do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí, incluindo confecção, montagem e instalação de móveis planejados (estofados, cadeiras, cabines, tablados, arquibancadas, mesa), persianas, divisórias e piso/teto em vidro, para a Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ.

2.2 O HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí será a sede onde funcionará todos os projetos de inovação e tecnologia da Investe Piauí e será o maior centro tecnológico e referência do Estado do Piauí.

2.3 HUBs de Inovação são espaços que mesclam a dinamicidade do mundo contemporâneo à seriedade do mundo corporativo, tendo como uma de suas características primárias a implantação de espaços amplamente integrados, sobretudo em áreas de coworking. Tal prerrogativa, portanto, condiciona os projetos de arquitetura e ambientação a adotar um partido de unicidade e integração.

2.4 Desta forma, a definição do layout corporativo transpassa a simples escolha adequada de modelos de móveis e suas características ergonômicas, sendo necessária a combinação dos aspectos estéticos à funcionalidade da mobília a ser utilizada.

2.5 Assim se faz necessário a contratação de empresa para o objeto mencionado.

2.6 Cumpre esclarecer que o quantitativo indicado no presente termo de referência está vinculado ao projeto arquitetônico anexo nos autos o qual indica todos os mobiliários e demais itens necessários que segue como anexo e vinculado ao presente termo.

2.7 Cabe expor que o objeto em um único lote, sendo que o critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, observadas as exigências contidas no presente termo às especificações e natureza de unicidade do objeto.

2.8 O critério de julgamento adotado justifica-se, quanto à unidade em único lote unificados se dar pela impossibilidade e inviabilidade técnica da aquisição de itens separados individualmente/unitariamente para serem executados de forma fracionada, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto e a desvantagem para essa INVESTE.

2.9 Importa, pois, ornar materiais e cores da mobília com a proposta dos diferentes espaços da edificação e entre si, ou seja, garantir harmonia do conjunto, como da adoção do material de estofaria e marcenaria. Nesse âmbito, optar pela escolha de diferentes fornecedores poderia ocasionar em uma solução estética disforme à pretendida para o espaço.

2.10 Além disso, a composição cromática influencia na imagem que a empresa transmite aos clientes,

interferindo, inclusive, no bem-estar dos usuários tendo consequências ao humor dos ocupantes. Um partido estético bem definido e harmonioso melhora o desempenho dos colaboradores e reduz a fadiga visual.

2.11 A instalação de mobiliário planejado, previamente definida pelo projeto arquitetônico anexo aos autos, deve também ornar com a proposta estético-funcional da mobília solta. Além disso, a opção por realizar os serviços em um único lote insurge da natureza de sua instalação.

2.12 A má execução do serviço de móveis planejados poderia, portanto, danificar os serviços das divisórias. Mesmo que uma cláusula contratual pudesse prever que a contratada para o serviço segundo tivesse de consertar eventuais danos ao serviço da primeira, a equipe projetual voga pela inserção dos serviços em lote único, haja vista a tempestividade da solicitação e mitigação de erros na execução do serviço a contratar.

2.13 Optar pelo agrupamento de serviços diversos em único certame não prejudica a competitividade, haja vista que são serviços comumente realizados por empresas especializadas, havendo, inclusive, a possibilidade de a contratada selecionar fornecedores diversos, desde que atendidas as especificações do projeto.

2.14 Tal critério foi adotado pela complexidade no gerenciamento dos serviços e equipamentos, onde todos os itens que compõe cada lote têm relação de dependência entre eles, de sequenciamento e convergem para atingir o principal objetivo.

2.15 Desse modo, objeto é tecnicamente impossível de ser realizado por várias empresas distintas, vez que se busca uma solução conjunta e integrada, que requer uma sincronicidade das atividades, como também pela necessidade de manter a garantia dos equipamentos em caso venha a ocorrer algum problema no decorrer do período de garantia dos equipamentos. Além da sincronia das ações na execução do objeto, ao contratar com uma única empresa, a mesma responderá por todo e qualquer eventuais problema e defeito e pela pronta reparação, possibilitando uma fiscalização mais eficaz e célere, ou seja, ao acompanhar e cobrar de forma mais eficaz a consecução do objeto contratado, supervisionar com mais eficiência o contrato e sua execução.

2.16 Dentro da mesma linha de argumentação, empresas diferentes, para serviços que exigem sequenciamento, convergência e tempo sincronizado, dificulta uma boa coordenação e a impossibilidade de execução e obtenção de excelência de resultados. Verifica-se que a divisão dos serviços em itens acarretaria a não uniformidade na prestação dos serviços gerando um prejuízo ao conjunto do escopo a ser contratado.

2.17 Diante das necessidades de convergência de serviços e inviabilidade técnica para ser executada de forma fracionada é que justificamos a forma de julgamento por menor preço global do lote/item único composto por um conjunto de equipamentos materiais e serviços integrados/consolidados.

2.18 Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos visando suprir esta Agência e demais unidades está definida no presente termo de referência e projeto a esse termo vinculado.

3.0 DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

3.1 O detalhamento e a solução para execução e fornecimento encontram-se delineadas no projeto anexo único do Termo de Referência.

3.2 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue/executado e devidamente instalado no HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina, localizada na Avenida Miguel Rosa nº 2932, Centro Sul, CEP 64.000-480, Teresina -PI, conforme este Termo de Referência.

3.3 O prazo total de execução do objeto, envolvendo confecção, entrega e montagem dos produtos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.4 O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando a contar da data de sua assinatura do Diretor-Presidente desta Agência.

3.5 O início do serviço somente deverá ser efetuado pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Serviço expedida pela INVESTE PIAUÍ, nas especificações e períodos indicados na referida correspondência oficial.

3.6 Quando necessário, as Ordens de Serviço poderão ser encaminhadas via e-mail, portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio dos Correios com A.R. (Aviso de Recebimento).

4.0. ESTIMATIVA MÁXIMA DE CUSTOS

4.1 O valor estimado e máximo admitido para o presente certame será sigiloso nos termos do artigo 34

da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e do artigo 19 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC, e só será tornado público na fase de negociação.

4.2 O critério utilizado para a formação da estimativa foi a média dos preços praticados no mercado, obtidos mediante pesquisa de preços.

5.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Para a contratação o procedimento será fundamentado na Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis a espécie.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

6.1 O objeto desta licitação enquadra-se como comum, conforme definido no parágrafo único, do art. 22, da RILCC, c.c inciso IV do art. 3º da RILCC e inciso IV da Art. 32 da Lei nº 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, tendo como base especificações usuais no mercado.

6.2 Sendo assim, considerando que a Lei é imperativa em definir o modelo de procedimento a ser utilizado para o objeto, que tem natureza de serviços comuns com fornecimento de bens comuns, e ainda considerado que as regras estão suficientes definidas no presente termo de referência fica dispensando a elaboração de estudo técnico preliminar o que assim justificamos a dispensa do referido instrumento.

7.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONFERIDO AS ME's, EPP's e MEI's EM CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES PÚBLICAS.

7.1 Nos termos do Art. 49 da RILCC, serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, na forma estabelecida no Regulamento - RILCC.

7.2 Para o objeto, não se aplica a regra do art. 54 da RILCC, quanto a aplicação de cotas, por ser composto de lotes indivisíveis como justificado no item 2.0 do presente termo, não sendo vantajoso para essa agencia a divisão do objeto sob pena de ocasionar prejuízo para seu conjunto, conforme prevê o art. 55, inciso II da RILCC.

8.0 DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TECNICA

8.1. Os produtos deverão ter garantia no prazo definido na especificação anexo I do presente Termo de Referência, contra eventuais defeitos de transporte ou fabricação dos produtos ofertados, da data do recebimento definitivo do objeto, sendo que os três primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

8.2 Durante o prazo de garantia, deverão ser efetuados consertos e substituições dos móveis/equipamentos/bens que apresentarem defeitos, incorreções ou avarias, sem qualquer custo adicional para este órgão. Os móveis/equipamentos/bens que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, deverão ser substituídos em 15 dias ou recuperados em 10 dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento pela contratante.

8.3 Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas adquiridos que venham a ser solicitadas pelo órgão.

8.4 Os chamados para Assistência Técnica deverão ser iniciados em até 72 (setenta e duas) horas e concluídos, no máximo, em 10 (dez) dias, sem quaisquer ônus para este órgão.

8.5 Caso seja necessária a saída do item para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por mobiliário/bem/equipamento igual ou superior, no mesmo padrão. Este mobiliário mobiliário/bem/equipamento deverá ficar à disposição até que o original venha a ser consertado.

8.6 A assistência técnica deverá ser prestada na sede do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina, localizada na Avenida Miguel Rosa nº 2932, Centro Sul, CEP 64.000-480, Teresina – PI, por profissional/equipe da empresa contratada e devidamente identificada e reconhecida, sempre com uso de peças e componentes originais.

8.3. Todos os produtos entregues e instalados à CONTRATANTE deverão ser originais de fábrica, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não

serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente - máximo 90 dias, anterior ao pedido de entrega pela CONTRATANTE;

8.5. A CONTRATADA deverá entregar e instalar os produtos, identificado com seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código, Número de Série do produto e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas.

8.6 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

8.7 É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica:

- Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis;
- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando os emolumentos prescritos em lei;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a INVESTE/PI.

9.0 DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA.

9.1. A licitante deverá apresentar proposta constando claramente o objeto com seu detalhamento cada uma das características dos equipamentos/bem/mobiliários em questão com nome de marca e modelo, quando for o caso, suas funções e ou aplicações básicas e serviços. Apresentar prospecto com as características técnicas;

9.2 Para compor a proposta o licitante deverá apresentar, junto a proposta final, os seguintes documentos complementares:

- a) A empresa deverá apresentar catalogo dos bens, com a descrição, desenhos imagens, para os itens que compõe o lote conforme o caso;
- b) O licitante deverá indicar claramente na proposta o prazo de garantia do equipamento/bem/mobiliário, acompanhado do termo de garantia do fabricante quando da entrega do mesmo, na forma e prazos previsto na descrição dos itens. Quando não especificado no descritivo, o prazo deverá ser no mínimo igual a 12 (doze) meses, contado a partir da data do termo de aceitação;
- c) Documentos que comprovem que os bens estão adequados e atendem às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150 de 21.11.62), no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. PRAZOS DE RECEBIMENTO

10.1 O objeto do presente termo de referência deverá ser entregue e executado na sede do HUB de Tecnologia e Inovação do Distrito Tecnológico de Teresina, localizada na Avenida Miguel Rosa nº 2932, Centro Sul, CEP 64.000-480, Teresina – PI, conforme as diretrizes apontadas no termo de referência e no projeto arquitetônico, envolvendo confecção, entrega e montagem dos produtos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da OS (ordem de serviço).

10.2 Porém, os produtos poderão ser entregues, instalados e faturados de forma fracionada, desde que ao final do prazo máximo estejam todos entregues e conclusos em sua totalidade.

10.2 A contagem do prazo de entrega iniciará com a confirmação do recebimento da OS (ordem de serviço), que poderá ocorrer de forma eletrônica mediante envio por e-mail, contato telefônico whatsapp e ou presencial.

10.3 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto contratado.

10.4 Os bens/materiais utilizados devem ser novos, entendido como de primeira utilização e atender a todas as especificações técnicas contidas neste contrato e na proposta vencedora. Devendo estar nos padrões da ABNT/INMETRO.

10.5 Será vedado o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de

material já empregado.

10.6 Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria, defeito na instalação ou no produto, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado;

10.8 A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos e na proposta vencedora;

10.9 O prazo para reparo, correção, remoção e/ou substituição dos equipamentos entregues fora das especificações é de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

10.10 A entrega deverá ser previamente agendada com a Diretoria de Administração e realizada na presença de servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE para entrega e montagem e instalação dos produtos.

10.11 O recebimento e a aceitação dos equipamentos ocorrerão em duas etapas, na forma do art. 193, inciso I do RILCC, na seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: 05 (cinco) dias após a entrega pela CONTRATADA, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) DEFINITIVAMENTE: pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.

10.11.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato.

10.11.3 Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

10.11.4 A INVESTE PIAUÍ deverá rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato e instaurar processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

10.11.5 Após a entrega do objeto e aceitação técnica da CONTRATANTE, será emitido Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

11.11.4 A CONTRATADA poderá propor, se for o caso, as adequações que julgar necessárias para melhor atendimento das funcionalidades e exigências de segurança do local.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Para cumprimento do disposto no inciso II do artigo 58, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e também do inciso II do art. 63 do Regulamento de Contratações da INVESTE PIAUÍ, proponente deve apresentar um ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do proponente, que comprove(m) que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações com o mesmo grau de complexidade do objeto da presente licitação.

11.2 A INVESTE PIAUÍ poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) apresentado(s) pelo proponente, quando, necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), que poderá ser por meio da apresentação de documentos como contrato(s), da nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro equivalente.

11.3 O atestado ou declaração deverá se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada em seu Contrato Social e no Cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.4 Não serão aceitos atestados emitidos pelo proponente em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

11.5 Não serão considerados atestados decorrentes de subcontratação ou cessão;

11.6 O atestado ou declaração deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu, com a devida identificação.

11.7 Os licitantes deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento poderá ser feito em uma única vez, ou em parcelas desde que comprovada efetivamente entrega e instalados o objeto, e será realizado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, contados da entrega e recebimento do objeto em perfeita funcionalidade operacional, objeto devidamente atestado e mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo e Nota Fiscal respectiva sob a forma de crédito em conta corrente do fornecedor, somente admitindo o reajustamento de preços nos casos contemplados na Lei 10.192/2001 ou nos casos previstos neste Edital.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.3 O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital da Licitação.

12.4 Na hipótese de irregularidades no cadastro ou habilitação no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará a retenção do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposto na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando os impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.8 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

12.9 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12.11 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência e Contrato, bem como obedecidos todas as exigências do Edital
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, qualquer equipamento em que se verificar alguma desconformidade ou vício.
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da Investe Piauí.

- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- e) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embarçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- h) Em nenhuma hipótese veicular publicamente ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- i) Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
- j) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Investe Piauí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Contrato.
- c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

15. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

15.1 A gestão do contrato será realizada por colaborador da INVESTE PIAUÍ previamente designado, o qual no exercício de sua função incumbirá providências para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva dos serviços junto à CONTRATADA.

15.2 O gestor designará um colaborador para fazer a fiscalização do contrato.

15.3 A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal comprobatória da execução do objeto, de acordo com o que for efetivamente entregue, como pré-requisito para atesto da Nota Fiscal e encaminhamento para pagamento.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer problema na entrega, configuração e ativação dos equipamentos, devem ser reportados imediatamente à CONTRATANTE. Os problemas originados nos componentes que estão sendo fornecidos e ativados devem ser resolvidos pela CONTRATADA dentro do prazo solicitado neste projeto.

16.2 O preço proposto para este certame deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos, transportes, equipamentos de segurança individual e demais despesas necessárias à execução completa do objeto.

16.3 As especificações técnicas requeridas são exigências mínimas, podendo ser aceitas configurações cujas especificações caracterizam-se como superiores.

16.4 O Pregoeiro pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

17. DOS ANEXOS

17.1 Anexo I -A - Escopo com Projeto Arquitetônico contendo detalhes do mobiliário e especificações, quadro de com detalhamento e forma de cotação;

Teresina – PI, XXX DE XXX DE 2023.

ANEXO I.A –
ESCOPO COM PROJETO ARQUITETÔNICO CONTENDO DETALHES DO MOBILIÁRIO E ESPECIFICAÇÕES,
QUADRO DE COM DETALHAMENTO E FORMA DE COTAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE 01 - ESTOFADOS E CADEIRAS			
1	SERVIÇO DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTOFADOS E CADEIRAS PLANEJADOS PARA O HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ, CONFORME PROJETO.		
1.1	PUFF HEXAGONAL REGULAR BAIXO NA COR AZUL Altura 350mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR AZUL	UND	2
1,2	PUFF HEXAGONAL REGULAR BAIXO NA COR AMARELO Altura 350mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR AMARELO	UND	2
1,3	PUFF HEXAGONAL REGULAR BAIXO NA COR LARANJA Altura 350mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm revestido COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR LARANJA	UND	2
1,4	PUFF HEXAGONAL REGULAR MÉDIO NA COR LARANJA Altura 450mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR LARANJA	UND	1
1,5	PUFF HEXAGONAL REGULAR MÉDIO NA COR AZUL Altura 450mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR AZUL	UND	3
1,6	PUFF HEXAGONAL REGULAR MÉDIO NA COR AMARELO Altura 450mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR AMARELO	UND	1
1,7	PUFF HEXAGONAL REGULAR ALTO NA COR LARANJA Altura 750mm x Profundidade 815mm x Largura 719mm COM REVESTIMENTO EM TECIDO COURO ECOLÓGICO NA COR LARANJA	UND	3
1,8	SOFÁ MÓDULO SEM ENCOSTO NA COR LARANJA Sem Braço e sem encosto do tipo banco. Assento revestido em poliéster na COR LARANJA e estrutura com pés de sustentação em aço. Profundidade do assento: 735mm; Largura do assento: 735mm; Altura do assento: 445mm.	UND	3
1,9	SOFÁ MÓDULO SEM ENCOSTO NA COR CINZA Sem Braço e sem encosto do tipo banco. Assento revestido em poliéster na COR CINZA e estrutura com pés de sustentação em aço. Profundidade do assento: 735mm; Largura do assento: 735mm; Altura do assento: 445mm.	UND	3
1,10	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR BERINGELA Cadeira giratória secretária encosto em tela na cor preta, estofada, com apoio de braços reguláveis, base em nylon e assento em espuma injetada com revestimento poliéster na cor beringela Dimensões: Altura Total da Cadeira: 865 – 1060 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-770 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 440 mm; Largura do Encosto: 430 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 475 mm; Altura da Superfície do Assento: 445 – 560 mm	UND	13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1,11	POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA NA COR LARANJA Cadeira giratória secretária encosto em tela na cor preta, estofada, com apoio de braços reguláveis, base em nylon e assento em espuma injetada com revestimento poliéster na cor beringela Dimensões: Altura Total da Cadeira: 865 – 1060 mm; Profundidade Total da Cadeira: 700-770 mm; Largura Total da Cadeira: 700 mm; Extensão Vertical do Encosto: 440 mm; Largura do Encosto: 430 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm; Largura do Assento: 475 mm; Altura da Superfície do Assento: 445 – 560 mm	UND	13
1,12	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO - CONCHA PLÁSTICA NA COR BRANCA E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR TERRACOTA Cadeira fixa com concha plástica em polipropileno na cor branca e assento estofado revestido em vinil na cor terracota; com base em pé palito de madeira envernizada. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 815 mm; Largura Total da Cadeira: 520 mm; Profundidade Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 440 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 485 mm	UND	5
1,13	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO CONCHA PLÁSTICA NA COR AMARELO E REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AMARELO APRESENTAR AMOSTRA DE REVESTIMENTO EM VINIL NA COR AMARELO E DE MATERIAL DA CONCHA PLÁSTICA) Cadeira fixa com concha plástica em polipropileno na cor branco e assento estofado revestido em vinil na cor amarelo; com base em pé palito de madeira envernizada. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 815 mm; Largura Total da Cadeira: 520 mm; Profundidade Total da Cadeira: 580 mm; Extensão Vertical do Encosto: 365 mm; Largura do Encosto: 440 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 485 mm	UND	4
1,14	BANQUETA - CONCHA PLÁSTICA NA COR BRANCA E REVESTIMENTO VINIL NA COR TERRACOTA Banqueta com concha plástica em polipropileno na cor branca; com regulagem de altura e assento estofado revestido em vinil na cor terracota e base disco metálica na cor prata. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 805-920 mm; Largura Total da Cadeira: 470 mm; Profundidade Total da Cadeira: 475 mm; Extensão Vertical do Encosto: 175 mm; Largura do Encosto: 440 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm; Largura do Assento: 470 mm; Altura do Assento: 660-775 mm	UND	3
1,15	MÓDULO DE SOFÁ RETO NA COR LARANJA Módulo de sofá reto 1300mm, 02 lugares; com revestimento em tecido poliéster na cor laranja; com entrada para conexão USB. Dimensões: altura total da poltrona: 825 mm; largura total da poltrona: 1300 mm; profundidade total da poltrona: 650 mm; extensão vertical do encosto: 385 mm; largura do encosto: 1300 mm; largura do assento: 1300 mm; profundidade da superfície do assento: 470 mm; altura do assento: 440 mm	UND	8
1,16	MÓDULO MESA PARA ENCAIXE COM SOFÁ NA COR LARANJA COM TAMPO EM MDP BRANCO Módulo mesa (Encaixe com sofá) revestido em tecido poliéster na cor laranja e tampo em melamínico branco; com conexão USB. Dimensões: Altura Total do Tampo: 430 mm; Largura Total do Tampo: 315mm; Profundidade Total da Superfície do Tampo: 655 mm	UND	3
1,17	SOFÁ DE ESPERA – MÓDULO PONTA ENCOSTO INTERNO 180º NA COR LARANJA Sofá em formato de semicírculo 180º revestido em tecido poliéster na cor laranja Dimensões: Altura total da poltrona: 825 mm; profundidade total: 650mm; largura total da poltrona: 1305mm; extensão vertical do encosto: 385mm; profundidade da superfície do assento: 470mm; altura do assento: 440mm	UND	2
1,18	SOFÁ DE ESPERA – MÓDULO CURVO ENCOSTO EXTERNO 45º NA COR LARANJA Sofá 45º revestido em tecido poliéster na cor laranja	UND	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Dimensões: Altura Total da Poltrona: 825 mm, Profundidade Total da Poltrona: 690 mm, Largura Total da Poltrona: 920 mm, Extensão Vertical do Encosto: 385 mm, Largura Interna Menor do Assento: 420 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Altura do Assento: 440 mm		
1,19	POLTRONA ESPERA FIXA NA COR AZUL MARINHO – BASE EM PÉS DE MADEIRA Dimensões: Altura Total da Cadeira: 780 mm, Profundidade Total da Cadeira: 570 mm, Largura Total da Cadeira: 580 mm, Extensão Vertical do Encosto: 335 mm, Largura do Assento: 495 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 465 mm COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E BASE EM PÉS DE MADEIRA ENVERNIZADA	UND	6
1,20	POLTRONA ESPERA FIXA NA COR AZUL ANTIGO – BASE EM PÉS DE MADEIRA Dimensões: Altura Total da Cadeira: 780 mm, Profundidade Total da Cadeira: 570 mm, Largura Total da Cadeira: 580 mm, Extensão Vertical do Encosto: 335 mm, Largura do Assento: 495 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 465 mm COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E BASE EM PÉS DE MADEIRA ENVERNIZADA	UND	6
1,21	POLTRONA ESPERA GIRATÓRIA NA COR AZUL NA COR AZUL MARINHO – BASE GIRATÓRIA ELÍPTICA Dimensões: Altura Total da Cadeira: 780 mm, Profundidade Total da Cadeira: 660 mm, Largura Total da Cadeira: 660 mm, Extensão Vertical do Encosto: 335 mm, Largura do Assento: 495 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm, Altura do Assento: 465 mm COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E BASE ELÍPTICA	UND	10
1,22	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ASSENTO ESTOFADO NA COR AZUL ANTIGO E BASE E ESTRUTURA NA COR CINZA – ENCOSTO EM TELA NA COR CINZA Dimensões: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm, Largura Total da Cadeira: 660 mm, Profundidade Total da Cadeira: 700 - 780 mm, Extensão Vertical do Encosto: 565 mm, Largura do Encosto: 470 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 470-585 mm COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL ANTIGO E BASE ELÍPTICA NA COR CINZA	UND	19
1,23	POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM ASSENTO ESTOFADO NA COR AZUL MARINHO E BASE E ESTRUTURA NA COR CINZA – ENCOSTO EM TELA NA COR CINZA Dimensões: Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm, Largura Total da Cadeira: 660 mm, Profundidade Total da Cadeira: 700 - 780 mm, Extensão Vertical do Encosto: 565 mm, Largura do Encosto: 470 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Largura do Assento: 500 mm, Altura do Assento: 470-585 mm COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO E BASE ELÍPTICA NA COR CINZA	UND	18
1,24	POLTRONA DIRETORA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA Poltrona giratória operativo encosto em tela na COR PRETA, apoio de braços; com APOIO DE CABEÇA em espuma COR PRETA; superfícies plásticas na COR CINZA CARBONO e base aranha em nylon PRETO. Dimensões: Altura Total da Cadeira: 1240-1355 mm; Profundidade Total da Cadeira: 690-1050 mm; Largura Total da Cadeira: 690 mm; Extensão Vertical do Encosto: 885 mm; Largura do Encosto: 470 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm; Largura do Assento: 485 mm; Altura do Assento: 420-535 mm; Largura de Apoio de Cabeça: 285 mm; Altura de Apoio de Cabeça: 185 mm	UND	1
1,25	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM ESPUMA NA COR PRETA Dimensões: Altura Total da Cadeira: 1190-1305 mm; Profundidade Total da Cadeira: 690-960 mm; Largura Total da Cadeira: 690 mm; Extensão Vertical do Encosto: 605 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm; Largura do Assento: 495 mm; Altura do Assento: 450-565 mm. COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA	UND	09
1,26	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO EM ESPUMA NA COR AZUL MARINHO Dimensões: Altura Total da Cadeira: 1190-1305 mm; Profundidade Total da Cadeira:	UND	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	690-960 mm; Largura Total da Cadeira: 690 mm; Extensão Vertical do Encosto: 605 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 480 mm; Largura do Assento: 495 mm; Altura do Assento: 450-565 mm. COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO		
1,27	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA NA COR PRETA DIMENSÕES: Altura Total da Cadeira: 925-1120 mm, Profundidade Total da Cadeira: 660-745 mm, Largura, Total da Cadeira: 660 mm, Extensão Vertical do Encosto: 465 mm, Largura do Encosto: 450 mm, Largura do Assento: 485 mm, Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm, Altura do Assento: 465-580 mm COM ASSENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO	UND	01
1,28	PUFF BAG AMARELO Puff do tipo bag com revestimento sintético em pvc na cor amarelo. Com zíper na base para enchimento Dimensões: 30x40x70cm. .	UND	2
1,29	PUFF BAG AZUL MARINHO Puff do tipo bag com revestimento sintético em pvc na cor amarelo. Com zíper na base para enchimento Dimensões: 30x40x70cm. Com zíper na base para enchimento.	UND	1
LOTE 02 - MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS			
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ, CONFORME PROJETO.		
2,1	ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA 06 LUGARES (INDIVIDUAL 1200X600mm) Tampo em MDP CARVALHO BERLIM 18mm; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 3600x1200x740mm	UND	1
2,2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA 10 LUGARES (INDIVIDUAL 1100X600mm) Tampo em MDP CARVALHO BERLIM 18mm; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 5500X1200X740mm	UND	2
2,3	ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA 06 LUGARES (INDIVIDUAL 1400X600mm) Tampo em MDP CARVALHO BERLIM 18mm; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 4200X1200X740mm	UND	3
2,4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PLATAFORMA DUPLA 04 LUGARES (INDIVIDUAL 1400X600mm) Tampo em MDP CARVALHO BERLIM 18mm; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 2800X1200X740mm	UND	2
2,5	MESA RETA 1000 x 600 mm Tampo em MDP CARVALHO BERLIM 18mm; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dim.: 1000X600X740mm	UND	4
2,6	PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM VIDRO 8mm TRANSPARENTE JATEADO – 900mm Placa de vidro transparente jateado com espessura de 8mm. Largura: 900mm Altura: 300mm Espessura: 8mm	UND	10
2,7	PAINEL DIVISOR SUSPENSO EM VIDRO 8mm TRANSPARENTE JATEADO – 1100mm Placa de vidro transparente jateado com espessura de 8mm. Largura: 1100mm Altura: 300mm Espessura: 8mm	UND	16
2,8	MESA REUNIÃO REDONDA PEQUENA Mesa reunião redonda com diâmetro de 800mm; tampo em MDP CARVALHO BERLIM e pé com acabamento metálico na COR OCRE. Altura: 740mm.	UND	5
2,9	MESA RETA 1400x700 mm Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dimensões: 1400X700X740mm	UND	6
2,10	MESA REUNIÃO SEMIOVAL 1600mm Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dim.: 1600X1000X740MM	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2,11	MESA REUNIÃO SEMIOVAL 2400mm Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dim.: 2400X1000X740MM	UND	1
2,12	MESA REUNIÃO SEMIOVAL 3200mm Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; pé requadro com perfil triangular em acabamento metálico na COR OCRE. Dim.: 3200X1000X740MM	UND	1
2,13	MESA PRESIDENTE COM CREDENZA AUXILIAR ESTRUTURAL Dimensão da Mesa: 2200x900x740mm Dimensão da Credenza: 1800x600x680mm Tampo em MDP CARVALHO BERLIM, apoiado em armário gaveteiro ambidestro em MDP GRAFITE; acabamentos metálicos em PLATINA.	UND	1
2,14	MESA LATERAL PARA NOTEBOOK Tampo em MDP CARVALHO BERLIM; base em pé metálico na cor OCRE. Dimensões do tampo: 540x350mm / Altura: 700mm.	UND	6
2,15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 06 PORTAS Armário em MDP na COR GRAFITE, com 03 portas em MDP CARVALHO BERLIM e 03 portas em MDP GRAFITE; acabamentos metálicos na COR GRAFITE. Dim.: 1200x450x740mm	UND	4
2,16	ARMÁRIO SUPER ALTO 02 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:800x500x2100mm	UND	2
2,17	ARMÁRIO BAIXO 04 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:1600x500x740mm	UND	4
2,18	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:800x500x740mm	UND	2
2,19	ARMÁRIO BAIXO 06 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:2400x500x740mm	UND	4
2,20	ARMÁRIO BAIXO 03 PORTAS Armário em MDP CARVALHO BERLIM, tampo superior 25mm e corpo 18mm, com acabamento metálico em GRAFITE. Dim.:1200x500x740mm	UND	01
2,21	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS Gaveteiro volante 04 gavetas e 02 fechaduras, acabamento em MDP CARVALHO BERLIM e detalhes metálicos em GRAFITE, tampo superior 25mm e corpo 18mm. Dim.: 394x446x647mm	UND	25
LOTE 03 - TABLADOS, ARQUIBANCADAS, ESTANTES, PRATELEIRAS E BANCADAS			
03	SERVIÇO DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TABLADOS, ARQUIBANCADAS, ESTANTES, PRATELEIRAS E BANCADAS PARA O HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ, CONFORME PROJETO.		
3,1	ARQUIBANCADA DIMENSÕES GERAIS: 4,48 x 5,45 x 1,05 m Ambiente: Área de treinamento/Living Pavimento: 02 Arquibancada em “U” com vértices arredondados em raios estabelecidos em projeto, com altura total de 105cm; com três níveis de 35cm de altura e 45cm de profundidade. Também possui um tablado acoplado de 10 cm de altura em sua extremidade direita. Estrutura metálica a ser detalhada e superfície em madeira revestida em piso vinílico belgotex 2 mm (Ref.: 002 – Dante, Linha Renaissance ou similar)	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3,2	<p>TABLADO MEIA-LUA DIMENSÕES GERAIS: 3,70 x 1,50 m Ambiente: Área de treinamento/Living Pavimento: 02</p> <p>Tablado em meia-lua, com dimensões de 3,70 m de comprimento por 1,50 m de largura, 10 cm de altura e comprimento de raio de 4,96 m. Estrutura metálica com superfície em madeira completamente revestida em carpete na cor cinza escuro. Área total de revestimento em carpete: 4,71 m².</p>	UND	1
3,3	<p>TABLADO RETANGULAR DIMENSÕES GERAIS: 3,70 x 2,00 m Ambiente: Coworking Pavimento: Térreo</p> <p>Tablado retangular com dimensões de 3,70 m de comprimento por 2,00 m de largura e 20 cm de altura, com rampa de 1,20 x 1,25 m com inclinação de 16% para acesso a sua extremidade superior, instalada no acnto inferior esquerdo, com afastamento de 1,20 m da aresta superior do tablado. Estrutura metálica com superfície em madeira completamente revestida em carpete na cor cinza escuro. Área total de revestimento em carpete: 8,83 m².</p>	UND	1
3,4	<p>BALCÃO DE ATENDIMENTO DIMENSÕES GERAIS: 4,15 x 0,83 m Ambiente: Recepção Pavimento: Térreo</p> <p>Balcão para atendimento retangular vazado com dimensões gerais de 4,15 m por 0,80 m de largura e 0,75 m de altura, com estrutura em MDP 30 mm Argila 930 ou similar. Nicho superior com dimensões de 2,29 m por 0,33 m de largura e 0,40 m de altura, instalados a 0,80 m da base da estrutura principal, no canto inferior direito do balcão em MDP 30 mm Savana 228 ou similar. Com frisos de 4 cm de altura dispostos na face frontal da bancada, conforme definição do projeto, em MDF Nouce naturale ou similar e iluminação em fita de led de luz amarela 3000k.</p>	UND	1
3,5	<p>BANCADA CAFÉ DIMENSÕES GERAIS: 2,70 x 0,50 m Ambiente: Café Pavimento: Térreo</p> <p>Bancada retangular em mdf sisal ou similar; com dimensões de 2,70 x 0,50 m e 5cm de espessura. Com detalhe de peça vertical de 0,50 x 0,95 m, instalada na extremidade esquerda da bancada.</p>	UND	1
3,6	<p>PRATELEIRA INFERIOR DIMENSÕES GERAIS: 2,50 x 1,06 m Ambiente: Café Pavimento: Térreo</p> <p>Prateleira em L com 2,50 m de comprimento por 1,06 m de largura e 0,30 m de profundidade, em mdf sisal ou similar; dois níveis com 3cm de espessura, instalados a 10cm e 43cm do piso acabado.</p>	UND	1
3,7	<p>ARMÁRIO CAFÉ DIMENSÕES GERAIS: 1,74 x 0,57 m Ambiente: Café Pavimento: Térreo</p>	UND	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Armário retangular em mdf sisal ou similar com 0,65m de altura e dimensões de 174x57cm. Com quatro portas de abrir de 42x59cm e prateleira interna com 2cm de espessura e 33cm de altura.		
3,8	ESTANTE SUPERIOR DIMENSÕES GERAIS: 3,35 x 0,30 x 0,97 m Ambiente: Café Pavimento: Térreo Estante suspensa de 335x30cm e altura de 97cm; estrutura em melanon na cor chumbo fosco e fechamento em mdf.: sisal ou similar. Com seis prateleiras, dois nichos e dois armários de abrir de 0,87 x 0,25 m cada.	UND	1
3,9	PRATELEIRA SUPERIOR DIMENSÕES GERAIS: 1,60 x 0,35 m Ambiente: Copa Pavimento: 02 Estante suspensa retangular com dimensões de 1,60 x 0,35 m, estrutura em melanon na cor chumbo fosco e duas prateleiras em mdf.: sisal ou similar com 3cm de espessura.	UND	1
LOTE 04 - PERSIANAS			
04	SERVIÇO DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS PARA O HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ, CONFORME PROJETO.		
4,1	CORTINA TIPO PERSIANA 1,80 x 2,00 m Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 3%. Cor: Cinza Claro	UND	2
4,2	CORTINA TIPO PERSIANA 1,20 x 2,00 m Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 3%. Cor: Cinza Claro Dimensões: 4,50 x 2,60 m	UND	1
4,3	CORTINA TIPO PERSIANA 3,60 x 2,60 m Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 5%. Cor: Cinza Claro Dimensões: 2,80 x 2,60 m	UND	1
4,4	CORTINA TIPO PERSIANA 4,55 x 2,60 m Persiana com sistema de abertura do tipo rolô, sem acabamento superior, proteção solar 5%. Cor: Cinza Claro	UND	1
LOTE 05 - DIVISÓRIAS PISO/TETO EM VIDRO ACÚSTICO			
5	SERVIÇO DE CONFECÇÃO/FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PISO/TETO EM VIDRO PARA O HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ – INVESTE PIAUÍ, CONFORME PROJETO.		
5,1	PORTA VIDRO SIMPLES 6MM REQ FOLHA SIMPLES 3 DOB. FEC. PADO	UND	5
5,2	DIVISÓRIA PISO TETO JUNTA SECA VIDRO TEMPERADO 8MM VIDRO	M ²	68,99
5,3	BATENTE AMORTECEDOR PARA PORTA 801/300 CA ZAMAK	UND	5
5,4	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR 10A 250V	UND	5



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE BRITO CARDOSO - Matr.0000000-2, Diretora de Projetos**, em 01/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9012452** e o código CRC **D49F9A19**.

Referência: Processo nº 00147.000286/2023-63

SEI nº 9012452